



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.629/0001-91

Legislativo moderno e transparente!



PODER LEGISLATIVO

05/04/2021

-

Ata número 008/2021

-

Sessão Ordinária

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na Sede de Reuniões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com a presença dos Vereadores Marcus Vinicius Braz Santos, Fernando Mantuvamni, Marcio Edriano Rottini, João Nelson de Azeredo, João Carlos Venturin, José Valdir dos Santos, Karla Mayara Gubert, Jonas Ferreira de Andrade e Tiago Roberto Santos da Silva. Realizou-se, então, a 7ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2021. Presidida pelo Senhor Presidente do Poder Legislativo Marcus Vinicius Braz Santos e com a presença de munícipes. Aberta a Sessão o Presidente solicitou a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. Esta Ata foi aprovada por todos os Vereadores. Deu-se, então, a **ORDEM DO DIA**: o Secretário fez então, a leitura do expediente e das correspondências da Casa: Projeto de Lei Nº 025/2021 de 30.03.2021 que tem por finalidade *Autoriza o Executivo Municipal a alienar lote urbano Nº 01 da Quadra Nº 97, pertencente à Matrícula nº 7.855 e dá outras providências*; Projeto de Lei Nº 026/2021 de 31.03.2021 que tem por finalidade *Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências*. Após, o Secretário leu as Indicações nº 055, 056 e 057 de 2021. Após, o Secretário fez a leitura do Projeto de Lei Nº 023/2021, que tem por finalidade *Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamentos Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências*. Este Projeto de Lei foi aprovado em primeira votação por unanimidade, com oito votos. Após o Secretário fez a leitura do Projeto de Lei nº 018/2021, que tem por finalidade *Revoga a Lei Municipal Nº 1386/2013 de 07.06.2013, que autoriza a concessão de uso de lote urbano e da outras providências*. O Projeto de Lei foi aprovado em segunda votação por unanimidade, com oito votos. Após, o Secretário fez a leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 002/2021 que tem por finalidade *Acréscenta o §3º ao artigo 44 da Lei Orgânica Municipal de Itapejara D'Oeste, de 02/04/1990*. O Projeto de Emenda foi aprovado em segunda votação por unanimidade, oito votos. Após, o Vice-Presidente fez o uso da palavra-livre na Tribuna e argumentou sobre a "importância da sua indicação e também para que o Executivo Municipal faça o recapeamento asfáltico na Rua Abilon de Souza Naves (rota de caminhões) por estar muito danificada e finalizou ressaltando sobre a urgência na indicação do Vereador Fragata, pois há muito lixo acumulado no local". Após, o Presidente fez o uso da palavra-livre na Tribuna e comentou que "o Projeto de Lei do Legislativo 007/2020 de autoria do Ex-Vereador Leonardo, o qual foi solicitado pelo Vereador Tiago, foi aprovado no ano passado em segunda votação por 4 votos, mas foi vetado pelo Poder Executivo de 2020, a comunicação do veto veio por meio de ofício endereçado ao ultimo Presidente vigente e recebido por um ex secretario da casa no dia 04/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.629/0001-91

Legislativo moderno e transparente!

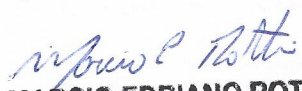


PODER LEGISLATIVO

sem dar a devida ciência aos demais. Então, não é válido o projeto dos nobres ex-Vereadores. O Presidente ainda parabenizou os vereadores que fizeram a indicação 057/2021 referente a academia ao Ar-Livre, mas que também vê uma incoerência por que alguns vereadores foram contra um projeto da casa sobre a essencialidade da prática de exercícios físicos e está esperando as emendas dos vereadores que pediram a retirada deste projeto e façam o projeto voltar a tramitar, por que seria incoerente fazer uma academia ao ar livre e não poder usar para praticar exercícios. O presidente finalizou mencionando que todos os bairros merecem uma academia para a prática de exercício físico e que o Projeto sobre a prática de exercícios físicos proposto pelo Vereador Brandão de Pato Branco foi aprovado e passou a vigorar como Lei e para que todos deixem de lado a questão empresarial, pois a prática de atividade física é para ajudar no combate a doenças e a COVID-19. Não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelo Presidente e pelo Primeiro-Secretário e será anexado ao Livro de Registro de Atas da Câmara Municipal de Vereadores nº 010/2021, na folha nº70, Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 de abril de dois mil vinte e um.


**MARCUS VINICIUS
BRAZ SANTOS**
Vereador
PRESIDENTE

APROVADO 05/04/21


MARCIO EDRIANO ROTTINI
Vereador
1º SECRETÁRIO